



AASP

Associação dos Advogados



Of. nº S-217/2020

(favor usar este nº como referência)

São Paulo, 8 de julho de 2020

Excelentíssimo Senhor,

A Associação dos Advogados de São Paulo – AASP, entidade que congrega cerca de 80.000 advogados distribuídos por todo o território nacional, tem recebido inúmeras reclamações de seus associados, relacionadas às dificuldades em despachar com Magistrados de 1ª e 2ª Instâncias, e, principalmente, reclamações quanto à falta de padronização para os julgamentos telepresenciais, que vêm sendo realizados com a plataforma *Teams* da Microsoft.

Ciente de que todos os fatos e acontecimentos relatados por seus associados são consequência do período pelo qual estamos todos passando, o intuito do presente ofício, como é usual nos pleitos formulados pela AASP, é, de alguma forma, tentar contribuir para o aprimoramento da prestação jurisdicional, evitando transtornos desnecessários aos advogados, magistrados e serventuários.

No que se refere, inicialmente, à dificuldade de agendamento de despachos, as reclamações são no sentido de que muitas vezes os pedidos, que são enviados nos e-mails que foram disponibilizados no site desse Egrégio Tribunal de Justiça, sequer são respondidos, sendo que alguns associados receberam, como justificativa para o não atendimento, a afirmação do magistrado de que não teria o equipamento necessário ao atendimento telepresencial, sendo que outros alegam que não receberam treinamento para utilização do *Teams*.

Em relação aos julgamentos telepresenciais, a AASP esclarece que as reclamações formuladas estão relacionadas à falta de um padrão a ser seguido por ocasião das sessões de julgamentos, o que tem gerado situações de, literalmente, desespero para alguns advogados.

Apenas a título de exemplo, deve ser registrado o ocorrido na sessão telepresencial da 4ª Câmara de Direito Privado, realizada no dia 2/7/2020.

Unidade Centro

Álvares Penteado, 151/165
Edifício Theotonio Negrão
Centro, São Paulo-SP
CEP: 01012-905

Unidade Jardim Paulista

Alameda Santos, 2.159, 15º andar
Edifício Santos Augusta
Jardim Paulista, São Paulo-SP
CEP: 01419-002

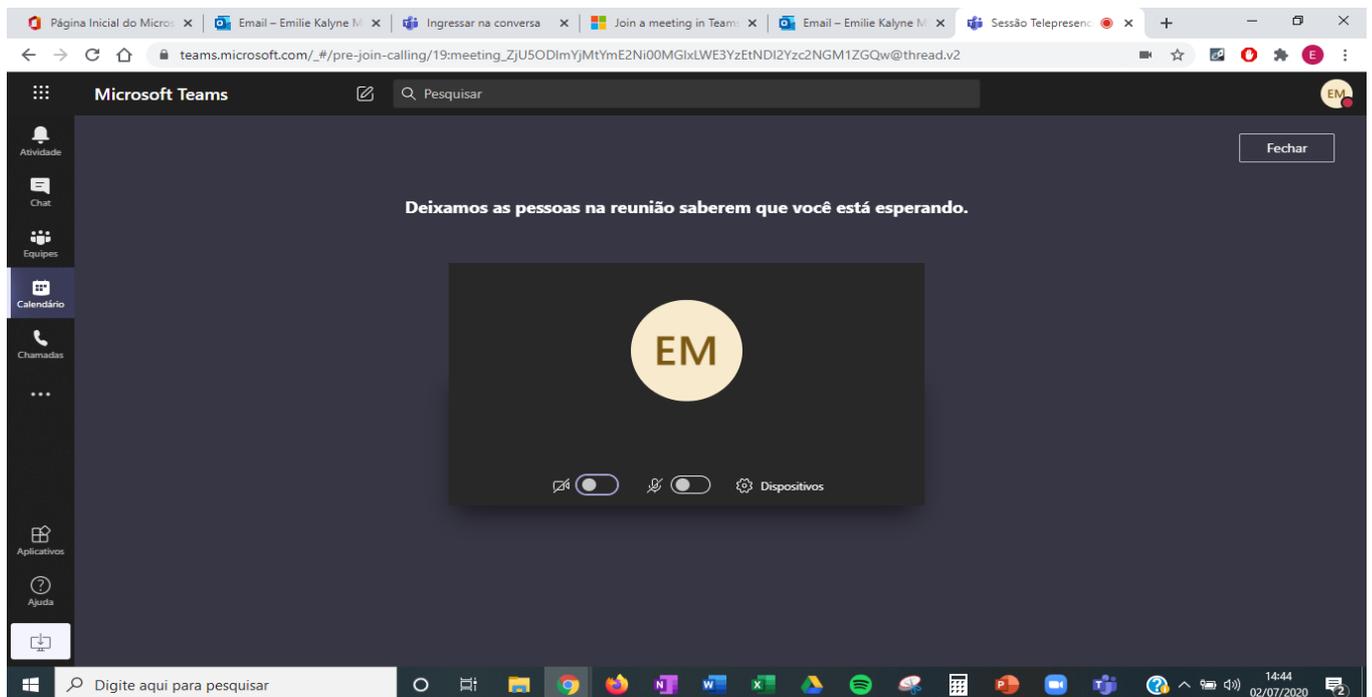
Unidade Brasília

SBS Quadra 2, Bloco E, sala 206,
Parte E-19, Ed. Prime Business,
Asa Sul, Brasília-DF
CEP: 700070-120

O convite enviado pela serventia aos cerca de 80 (oitenta) advogados inscritos apontava que o julgamento seria das 13h30 às 18h.

Tendo recebido o convite, todos, com a devida antecedência, tentaram ingressar na reunião no horário marcado para o início, ou seja, para 13h30.

No entanto, a maioria absoluta desses advogados, ao solicitar o ingresso na reunião, ficou aguardando – alguns por mais de 5 (cinco) horas – no que seria a “sala de espera”, com a mensagem que o *Teams* fornece, conforme abaixo:



A situação acima relatada é, evidentemente, desesperadora para o advogado que se inscreve para a sustentação, e, ao se deparar por horas com a tela acima, não sabe se a sessão foi cancelada, se está na “sala” correta, se o seu processo será ou não julgado, enfim, momentos de angústia e desconforto para quem se preparou para um julgamento que não sabe se está sendo realizado ou não.

Unidade Centro

Álvares Penteado, 151/165
Edifício Theotonio Negrão
Centro, São Paulo-SP
CEP: 01012-905

Unidade Jardim Paulista

Alameda Santos, 2.159, 15º andar
Edifício Santos Augusta
Jardim Paulista, São Paulo-SP
CEP: 01419-002

Unidade Brasília

SBS Quadra 2, Bloco E, sala 206,
Parte E-19, Ed. Prime Business,
Asa Sul, Brasília-DF
CEP: 700070-120



AASP

Associação dos Advogados



O fato acima relatado, ocorrido na sessão telepresencial da 4ª Câmara de Direito Privado, também ocorreu no julgamento da 34ª Câmara de Direito Privado, em que advogados ficaram nessa “sala de espera” por mais de 3 (três) horas, sem qualquer satisfação por parte dos servidores, e sem ter a menor ideia do que estaria acontecendo.

Deve ser registrado, ainda, que outras Câmaras não têm permitido que advogados assistam a sessão de julgamento quando não cabe sustentação oral no processo patrocinado. A 21ª Câmara de Direito Privado, por exemplo, negou, com essa justificativa, o *link* para que alguns associados participassem e acompanhassem a sessão.

Na contramão dos fatos relacionados aos julgamentos telepresenciais, acima relatados, outras Câmaras vem adotando procedimentos que se mostraram eficazes, como é o caso da 15ª Câmara de Direito Privado, que envia o convite com 30 (trinta) minutos de antecedência ao início da sessão (esse tempo permite à serventia organizar e orientar os participantes), informando a todos os inscritos a posição da fila de julgamento em que cada um se encontra, apregoando, caso a caso, o julgamento, permitindo que todos, inclusive os que não têm julgamento com sustentação oral, acompanhem a sessão.

Todos os fatos acima relatados, que são fruto da adaptação a essa nova fase pela qual estão passando os advogados, magistrados e servidores, e que deve se prolongar por algum tempo, demonstram que é necessário estabelecer uma padronização para os agendamentos de despachos e para a realização dos julgamentos telepresenciais, bem como fornecer treinamento e equipamentos aos magistrados que eventualmente não tenham equipamento e conhecimento para utilizar o *Teams*.

Assim sendo, a AASP, se colocando à disposição para colaborar com o que for necessário, solicita que Vossa Excelência adote os procedimentos necessários para:

- a) fornecer aos magistrados que não possuam, equipamentos que viabilizem o despacho telepresencial;
- b) fornecer treinamento aos magistrados e servidores que não tenham familiaridade com a utilização do *Teams*

Unidade Centro

Álvares Penteado, 151/165
Edifício Theotonio Negrão
Centro, São Paulo-SP
CEP: 01012-905

Unidade Jardim Paulista

Alameda Santos, 2.159, 15º andar
Edifício Santos Augusta
Jardim Paulista, São Paulo-SP
CEP: 01419-002

Unidade Brasília

SBS Quadra 2, Bloco E, sala 206,
Parte E-19, Ed. Prime Business,
Asa Sul, Brasília-DF
CEP: 700070-120



AASP

Associação dos Advogados

- c) padronizar os procedimentos relacionados aos agendamentos de despachos com os juízes e desembargadores; e, por fim,
- d) padronizar os procedimentos relacionados às sessões de julgamentos telepresenciais, o que dará segurança e previsibilidade aos advogados e jurisdicionados, fornecendo a todos os interessados que solicitarem, advogados ou não, *link* para acompanhamento de qualquer julgamento (exceto processos que tramitem em segredo de justiça);

Certa de que, como sempre, Vossa Excelência dispensará a atenção que os fatos acima relatados requerem, a bem do aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, a AASP reitera que está à disposição para colaborar com o que for necessário, e, antecipadamente, agradece e renova os seus protestos de elevada estima e consideração

Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco

Presidente e Membro do Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

RMC/lcfc

Unidade Centro

Álvares Penteado, 151/165
Edifício Theotonio Negrão
Centro, São Paulo-SP
CEP: 01012-905

Unidade Jardim Paulista

Alameda Santos, 2.159, 15º andar
Edifício Santos Augusta
Jardim Paulista, São Paulo-SP
CEP: 01419-002

Unidade Brasília

SBS Quadra 2, Bloco E, sala 206,
Parte E-19, Ed. Prime Business,
Asa Sul, Brasília-DF
CEP: 700070-120

